



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara Patrono da Psicologia
Educativa no Brasil o educador
Isaiás Alves de Almeida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Psicologia
Educativa no Brasil o educador Isaiás Alves de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 100/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.071, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Declara Patrono da Psicologia Educacional no Brasil o educador Isaías Alves de Almeida”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 22/05/2025 12:35:11.227 - Mesa

DOC n.558/2025



* C D 2 5 4 5 6 8 9 7 4 4 0 *